



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 117 | 02 de Julho de 2026



HOSPITAL DO OLHO

— BARRA DO PIRAI —

Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.

Serviços oferecidos

 Yag Laser

 Cirurgia de Catarata

 Tratamento de Glaucoma

 Angiografia

 Ultrassonografia Ocular

 Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados

Como agendar?



Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência

**+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.**



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
GOVERNO DE LEE DAVANIL

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Maria Ilma de Andrade Silva - interina

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Fundo de Previdência Municipal.....	05
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	06
Câmara Municipal.....	08

FAMÍLIA ACOLHEDORA

um novo
começo
pode mudar
tudo

seja uma
Família Acolhedora

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



DECRETO Nº 1161 DE 30 DE JUNHO 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, **Parágrafo Único**, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
	STN		
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola			
582	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
	STN		
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.07 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos			
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos			
89	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 30 de junho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício



PORTARIA Nº 456/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22/06/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 4059/2025, ANDREIA ROCHA, para o cargo em comissão de Assessor 1 da Secretaria Municipal da Mulher, Nível DAS-1, na estrutura da Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 22 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora VALMIRA ANDRADE FERREIRA, falecida em 26/05/26, conforme processo nº 000261/2026.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento.

Barra do Piraí, 02 de julho de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora TEREZINHA DE JESUS SANTOS BRANDÃO, falecida em 12/06/26, conforme processo nº 000264/2026.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento.

Barra do Piraí, 02 de julho de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora NILCE MARIA GLORIA ANTONIO, falecida em 19/06/26, conforme processo nº 000270/2026.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento.

Barra do Piraí, 02 de julho de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora TEREZINHA DE JESUS SANTOS BRANDÃO, falecida em 12/06/26, conforme processo nº 000264/2026.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento.

Barra do Piraí, 02 de julho de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 050/2026 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, prorrogado através do Decreto nº 704 de 14 de março de 2025 (publicado no Boletim Municipal nº 048 de 17 de março de 2025), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Memorando 246/2026 do processo no SEIRJ BDP-020315/000157/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado

Inscrição	Nome	Cargo
12459	ANGELO MANOEL RODRIGUES	PROFESSOR I – ED. FÍSICA
5952	TALES COUTO ROSA MARTINS	PROFESSOR I - INGLÊS



PROGRAMA



Bebê Barrense

Saiba quem pode acessar o programa

Quem pode acessar?

Famílias residentes em Barra do Pirai que atendam aos critérios previstos na legislação municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social

CRITÉRIOS DE RENDA

- ✓ Renda por pessoa da família de até ½ salário mínimo
- ou
- ✓ Renda familiar total de até 3 salários mínimos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo do Contrato nº 33/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Empresa DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA.
OBJETO:	Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 31/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCOS, TRELIÇAS E GRADIS, CABINES SANITÁRIAS, MESAS E CADEIRAS, TENDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS, PAINÉIS DE LED, GERADORES E CONTROLADORES DE PÚBLICO/HOMEM DE CONTENÇÃO, EM DIVERSOS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DURANTE SUA GRADE ANUAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11499/2023
VIGÊNCIA:	05/05/2026 a 05/05/2027 (12 meses)
VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$ 1.208.832,50 (um milhão duzentos e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA:	05 de Maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo do Contrato nº 31/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Empresa IN TOTUM COMÉRCIO E ARTE LTDA.
OBJETO:	Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 31/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCOS, TRELIÇAS E GRADIS, CABINES SANITÁRIAS, MESAS E CADEIRAS, TENDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS, PAINÉIS DE LED, GERADORES E CONTROLADORES DE PÚBLICO/HOMEM DE CONTENÇÃO, EM DIVERSOS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DURANTE SUA GRADE ANUAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11496/2023
VIGÊNCIA:	05/05/2026 A 05/05/2027 (12 meses)
VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$ 1.619.140,00 (um milhão seiscentos e dezenove mil e cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA:	05 de Maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo do Contrato nº 34/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Empresa TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO:	Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 34/2023, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TRELIÇAS E GRADIS, CABINES SANITÁRIAS, MESAS E CADEIRAS, TENDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS, PAINÉIS DE LED, GERADORES E CONTROLADORES DE PÚBLICO/HOMEM DE CONTENÇÃO, EM DIVERSOS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DURANTE SUA GRADE ANUAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11497/2023
VIGÊNCIA:	05/05/2026 a 05/05/2027 (12 meses)
VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$ 554.525,76 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA:	05 de Maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo do Contrato nº 32/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Empresa LINCOLN MENDES GUIMARÃES EIRELI
OBJETO:	Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 32/2023, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCOS, TRELIÇAS E GRADIS, CABINES SANITÁRIAS, MESAS E CADEIRAS, TENDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS, PAINÉIS DE LED, GERADORES E CONTROLADORES DE PÚBLICO/HOMEM DE CONTENÇÃO, EM DIVERSOS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DURANTE SUA GRADE ANUAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11500/2023
VIGÊNCIA:	05/05/2026 a 05/05/2027 (12 meses)
VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$ 1.201.072,44 (um milhão, duzentos e um mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos.)
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA:	05 de Maio de 2026.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

TERMO DE CANCELAMENTO DE CESSÃO DE VEÍCULO E SERVIDOR Nº 02/2026

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ nº31.849.524/0001-85, com sede à Praça Nilo Peçanha, nº07, Centro, Barra do Piraí/RJ e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí inscrita no CNPJ nº 28.576.080/0001-47 com sede à Travessa Assumpção Nº 69, Centro Barra do Piraí, de comum acordo, resolvem Cancelar o Termo de Cessão de Veículo e Servidor nº 01/2026 celebrado entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

1.1.Fica cancelado, a partir do dia 01 de julho de 2026, o Termo de Cessão de Veículos e Servidor nº 01/2026, que tinha por objetivo a cessão do servidor Otávio Soares Alves, matrícula nº743, ocupante do cargo de Motorista, bem como do veículo Renault Logan Zen 1.6 MT, placa LVC6G323, RENAVAM 01217341010, cor Branca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

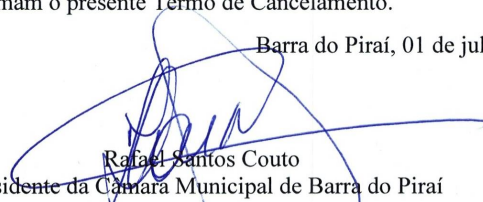
2.1. Com presente cancelamento, cessam todos os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Cessão nº01/2026, devendo o servidor retornar às suas atribuições no órgão de origem e o veículo ser devolvido à Câmara Municipal de Barra do Piraí.

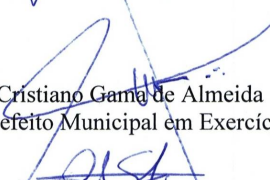
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

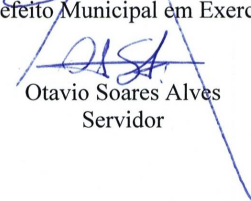
3.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando os efeitos da cessão anteriormente concedida

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Cancelamento.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2026.


Rafael Santos Couto
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí


Cristiano Gama de Almeida
Prefeito Municipal em Exercício


Otavio Soares Alves
Servidor

